



PLANO CURRICULAR - ANO 2021 - ENSINO FUNDAMENTAL

COLÉGIO DO INSTITUTO PADRE MACHADO

Ensino Fundamental e Ensino Médio - Aut. de Func. e Rec. - Dec. Federal nº15178/44 – Rec. Port. nº 148/76 SEE-MG –
 Ens. Fundamentamental – Port. nº 1379/14 – Rec. Port. nº 857/14
 Av. do Contorno, 6475 – São Pedro – Cep: 30.110.039 – Belo Horizonte – MG - Tel. (31) 3263-9000

Áreas de Conhecimento			1º Ano			2º. Ano			3º Ano			4º Ano			5º Ano			Indicadores Fixos
			MS	MA	CHA	MS	MA	CHA	MS	MA	CHA	MS	MA	CHA	MS	MA	CHA	
Base	Linguagens	Língua Portuguesa	7	280	233:20:00	7	280	233:20:00	7	280	233:20:00	7	280	233:20:00	7	280	233:20:00	Dias letivos anual 200
		Educação Física	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	Número de semanas Anual 40
Nacional	Matemática	Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Matemática	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	
Comum	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	Duração do módulo aula 50 minutos
		Geografia	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	
	Ciências Humanas	História	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	Carga horária total do curso
		Sub-total	21	840	700:00:00	21	840	700:00:00	21	840	700:00:00	21	840	700:00:00	21	840	700:00:00	
Parte Diversificada	Linguagens	LEM (Inglês)	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	4166:40:00
		Iniciação Musical	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Formação Humana e Cristã	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
Sub-total			4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	Observações Recreio - 30 minutos AS = aulas semanais MA = módulo anual CHA = carga horária anual
Total			25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	
Belo Horizonte, janeiro de 2021																		

Observações:

- O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (art. 26, § 4º, da Lei nº 9.394/96).
- A história e as culturas indígena e afro-brasileira, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África, deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação (conforme art. 26-A da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 11.645/2008).
- A música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, conforme o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394/96 e 11.769/08.
- Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e parte diversificada do currículo.
- Direito dos Idosos (Lei nº 10.741/2003) e a Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/97).
- Símbolos Nacionais (Lei 12.472 de 01/09/2011) serão trabalhados nas diversas áreas do conhecimento. Os estudos sobre o uso de drogas e dependência química (Lei nº 13.411, de 21/12/1999 - Lei nº 13.006 de 26/06/2014, exibição de filmes de produção nacional. Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) - Lei nº 13.185/2015.

BASE LEGAL: LEI 9394/96, RESOLUÇÃO CNE Nº07 DE 14/12/2010.